

Editorial

Com senso de justiça

Em meados de maio recebemos a notícia de que o Comitê Consultivo da SciELO Brasil concedeu parecer favorável ao ingresso da *Revista Bioética* naquela base de dados. Os responsáveis pelo trâmite do pedido de inclusão na SciELO comprometeram-se a enviar relatório com as providências a serem tomadas para efetivar o processo que – acreditamos – poderá ser completado já neste segundo semestre de 2013.

Assim, podemos festejar. A *Revista Bioética* realiza um antigo sonho dos especialistas: contar com uma publicação indexada nesta base de dados. E tal conquista está prestes a se concretizar.

Contudo, neste instante de celebração é necessário recordar o passado, que é o caminho de cada presente. Sem nomear todos e cada um dos vários atores, faz-se preciso agradecer a iniciativa visionária de criar o periódico; o esforço editorial para publicar os primeiros números; bem como a militância de todos os envolvidos, autores e editores, para tornar realidade a iniciativa.

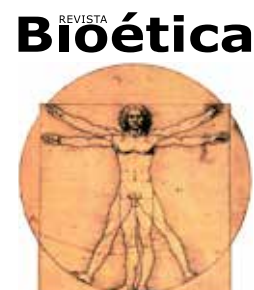
Esse empreendimento pioneiro da bioética brasileira pode ser analisado por seu reflexo, vislumbrado nas discussões e nas temáticas dos fascículos da primeira década. A conquista mereceu reconhecimento precoce, como da Lilacs, contribuiu para colocar o periódico em posição de destaque desde o início. A certificação de qualidade – conferida por aquela base – coroava a publicação.

Mas, se são indiscutíveis os triunfos, não se deve apenas enaltecê-los. Como tudo o que é vivo, a *Revista Bioética* também atravessou seu período de perdas. Tendo quebrado a periodicidade semestral em 2004, a publicação deixou escapar a indexação na Lilacs em 2006. Em decorrência dessa condição adversa escassearam os trabalhos submetidos à avaliação e dispersaram-se os colaboradores que até então sustentavam o periódico com sua produção acadêmica regular.

Nesse ínterim, paralelamente, as normas e critérios para indexação de periódicos também se aprimoraram, pautando-se em regras internacionalmente consensuadas. Instituinto padrões rígidos, que implicam tanto em adequação da forma quanto em aperfeiçoamento do conteúdo, tais transformações alteraram profundamente o panorama da editoria científica no país.

Retomar a situação privilegiada, alcançada a partir de seu surgimento, foi um processo lento; difícil a ponto de cada passo ser visto como verdadeira conquista. Foi necessário esforço conjunto da comunidade bioética brasileira em torno do periódico, superando interesses pessoais, institucionais, partidários, teóricos e conceituais. Na condição de autores ou avaliadores, contribuíram com seriedade, competência e rigor para a seleção e aprimoramento dos trabalhos publicados. A articulação em torno da *Revista Bioética* refletiu o consenso dos estudiosos da bioética acerca da representatividade e respeitabilidade do periódico.

Todo este apoio contribuiu significativamente para a retomada e posterior aceleração da produtividade, quer pelo aumento da periodicidade (de semestral para quadrimestral) quer na ampliação de cada número, que paulatinamente chegou em 2013 ao total de 20 trabalhos. A decisão do CFM em 2007 de profissionalizar o processo editorial também foi crucial, haja vista ter criado as condições necessárias para o renascimento da revista. Mesmo sendo lugar comum, é fundamental assinalar que o consenso escreveu essa história de fênix.



A importância do consenso no reconhecimento da qualidade da *Revista Bioética* vai ao encontro do momento social pelo qual passa o país, que manifesta nitidamente em praça pública *opiniões, pensamentos, sentimentos e crenças da coletividade*¹. Ou seja, quando se conforma na rua o consenso moral da nação.

Tanto nos centros urbanos quanto nas áreas rurais (bem como nas redes sociais e nos *blogs*) as pessoas gritam sua indignação e cansaço frente ao desrespeito à vontade popular. O Brasil não quer mais conviver com a corrupção, nem na perspectiva pessoal nem na dimensão institucional, considerando as três esferas de poder político, bem como suas instâncias de representação. O acordar dos brasileiros revela, paradoxalmente, revolta e esperança – permitindo entrever que, enquanto paciente moral, o povo está vivo e começa a imaginar que tem perspectiva de cura.

No momento em que escrevemos este editorial as ruas ainda rugem quase tanto quanto urgem os problemas que induziram esse clamor. Não sabemos no que redundará o movimento das pessoas ou o que será de suas vozes. Mas, independentemente do resultado, podemos perceber que o movimento dos brasileiros provocou a consciência social. Sair às ruas instigou a reflexão e promoveu a discussão acerca dos desacertos da vida nacional.

Por meio de cartazes e palavras de ordem demonstramos nossa moralidade frente à corrupção pelos poderosos: não somos coniventes. Tentamos exprimir nossas ideias ordenando-as em palavras de ordem objetivas, indicando nossas prioridades – saúde, educação e representação política. Demonstramos, também, aquilo que instila nosso repúdio: a PEC 37, o olvido da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/10)² e, até mesmo, a composição e pauta da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

A reivindicação das primeiras mostra o que queremos, além de comer: o pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios ordenadores definidos na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90)³; o fomento à educação em todos os níveis, com ênfase na formação infantil e no aprimoramento de currículos e profissionais nos primeiros anos escolares.

O pleito manifesto pela sociedade estende-se à representação política. O clamor parece indicar que não se acredita mais em representação plenipotenciária; que se procura instaurar (por distintas maneiras) mecanismos voltados a regular o poder dos representantes. Dentre estes se inscrevem aqueles especificamente destinados a avançar em termos de aprimoramento da representatividade: os instrumentos de deliberação direta, como o plebiscito.

As novidades apontadas por esses consensos indicam que a sociedade brasileira está amadurecendo, mas que preserva seu senso de justiça e sua indignação – que moldaram as diretrizes éticas da Constituição de 1988. Os pressupostos para o pleno exercício da cidadania traçados na carta magna são agora, 25 anos depois, reivindicações que a população quer que se materializem no cotidiano. Este também é o augúrio dos editores, equipe e corpo editorial da *Revista Bioética*, que desejam um futuro eticamente sustentável para todos.

Os editores

Referências

1. Houaiss A. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Consenso (verbete). Rio de Janeiro: Objetiva; 2001. p. 807.
2. Brasil. Presidência da República. Lei complementar nº 135, de 4 de junho de 2010. Altera a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato. Brasília, 4 de junho de 2010. DOU de 7.6.2010. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm (acesso 2 jul. 2013).
3. Brasil. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 19 de setembro de 1990. DOU de 20.9.1990. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm (acesso: 2 jul. 2013).